

Lei nº 843

de 9 de março de 1.972.-

"Concede ajuda financeira e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, a Sra. Ruth Dias da Costa, uma ajuda financeira de Cr\$500,00, anuais, para manutenção de seus estudos na Faculdade de Filosofia de Itajubá, Minas Gerais.-

Parágrafo único:- O pagamento da importância constante do presente artigo, será efetuado de uma só vez transcorrido 60 dias da sanção da presente lei:-

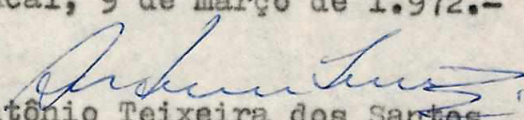
Art. 3º - Como recurso a abertura do crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$500,00 da dotação 3.2.1.0.61 - / Subvenções Sociais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-


Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de março de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária